



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, E A EMPRESA: CARLOS GODOY SOCIEDADE DE ADVOGADOS INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 20.446.138/0001-26, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SEREM PRESTADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIAS DAS BARREIRAS - PA, NO EXERCÍCIO 2023.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2065 – centro – Santa Maria das Barreiras - PA, CEP: 68.565-000, CNPJ: 34.669.101/0001-71, ora representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. ALDUÍDES AMÂNCIO DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no RG: 812 693 SSP/MT e CPF: 562.839.542-00, residente e domiciliada na Av. Joao Ribeiro snº - Casa de Tabua - Santa Maria das Barreiras - PA, CEP: 68.565-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CARLOS GODOY SOCIEDADE DE ADVOGADOS INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 20.446.138/0001-26**, situada na Av. Ana Ferreira de carvalho snº Lote 19, Quadra 07 – Park dos buritis – Redenção – PA, CEP: 68.552-750, representada neste ato pelo Senhor CARLOS EDUARDO GODOY PERES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº11780-A e CPF: 633.946.182-49, residente e domiciliado na rua Joao Thomaz da Silva, Lt 17 Q20 Parque do Buritis I – Redenção-PA, CEP: 68.550-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, firmar o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições seguintes.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, **inexigibilidade de Licitação nº001/2023**, com fundamento no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – Contratação de serviços técnicos especializados em advocacia, assessoria e consultoria jurídica, dentro da área específica da administração pública, a serem prestados a Câmara Municipal de Santa Maria Das Barreiras – PA, exercício 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº001/2023, **de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Santa Maria das Barreiras-PA, 20 de Dezembro de 2023.

MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA
CNPJ: 34.669.101/0001-71
CONTRATANTE

CARLOS GODOY SOCIEDADE DE ADVOGADOS INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 20.446.138/0001-26
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71

CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



1ª _____

2ª _____